

## ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PORTO ESPERIDIÃO DIRETORIA DO FORO



PORTARIA Nº.35 /2022-CA

O Exmo. Dr. Rafael Sinam Carvalho. Juiz de Direito e Diretor do Foro da

Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas

atribuições legais.

CONSIDERANDO que, a Comarca de Porto Esperidião, está sem acesso à

Internet desde ás 14h15min, por motivo de problemas de conexão conforme analisando pela operadora 01, conforme protocolo nº 3643076 e

3643068;

CONSIDERANDO a necessidade de não causar prejuízo processual as

partes em geral e causídicos, bem como a necessidade de prestação

jurisdicional de qualidade;

Considerando que a Comarca de Porto Esperidião, tramita o acervo

processual por meio eletrônico, sendo por meio do Sistema Pje;

**RESOLVO:** 

Art. 1º Suspender o expediente forense presencial do Fórum no dia

30/09/2022, a partir desta hora.

**Art. 2°** Prorrogar os prazos processuais que se iniciam ou se encerram

nesta data para o primeiro dia útil subsequente.

Art.3° Publique-se. Registre-se. Envie-se cópia ao Presidente do Egrégio

Tribunal de Justiça, a Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, ao Ministério Público, a Subsecção da

OAB, ciência aos servidores.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Publique-se, registre-se, autue-se e cumpra-se.

Porto Esperidião/MT, 30 de setembro de 2022.

Rafael Sinam Carvalho

Juiz Diretor do Foro

Endereço: Rua Juscelino Kubitschek, 49, Centro - CEP 78.240-000 – Cidade: Porto Esperidião/MT